



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 005/2026

#### 1. PREÂMBULO

A **Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 005/2026**, sob o critério de **MENOR PREÇO**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, a Resolução SES/MG nº10.266, de 25 de junho de 2025, e demais legislações pertinentes.

A cotação ocorrerá exclusivamente por meio do site institucional da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### 2. OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações constantes no **Termo de Referência (Anexo I)**

2.2. Os recursos financeiros destinados à presente aquisição são provenientes de **repasso estadual da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais**, nos termos da **Resolução SES nº10.266, de 25 de junho de 2025**.

2.3. O contrato resultante desta cotação será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do contrato (Anexo III).

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente procedimento de **Cotação Prévia de Preços**, da natureza competitiva e **análoga à licitação**, será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e economicidade, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, no que couber, com a **Resolução SES/MG nº10.266, de 25 de junho de 2025**, e demais normas aplicáveis.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente as normas de direito privado, bem como os princípios gerais que regem as contratações com recursos públicos por entidades privadas sem fins lucrativos.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atendam às exigências deste edital e às especificações constantes no Termo de Referência, não sendo exigido cadastro em plataforma federal.

4.2. É vedada a participação de empresas:

- impedidas de contratar com a Administração Pública;
- declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública;
- em processo de falência, recuperação judicial ou dissolução;
- cujo dirigente, sócio ou responsável técnico seja empregado ou dirigente da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

## 5. DO ENVIO E CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão enviar suas propostas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [gabriela.fernandes@santacasajf.org.br](mailto:gabriela.fernandes@santacasajf.org.br) e [engenharia.clinica@santacasajf.org.br](mailto:engenharia.clinica@santacasajf.org.br) até as 18:00 horas do dia **12/06/2026**, sendo desconsideradas as propostas enviadas fora do prazo estabelecido.

5.2. As propostas deverão conter, no mínimo:

- **Preço unitário e preço total do objeto da contratação**, expresso em moeda nacional;
- **Prazo de entrega**, condições de fornecimento e quando aplicável, instalação;
- **Validade da proposta**, não inferior a 60 dias
- Documentação exigida para fins de **habilitação**, conforme item 6 deste edital.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, sem emendas ou rasuras, sendo de inteira responsabilidade do proponente os custos decorrentes da elaboração e envio da proposta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### 6.1. Habilitação Jurídica:

- Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

### 6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de regularidade junto ao FGTS.

### 6.3. Qualificação Técnica:



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o **objeto da contratação**, comprovando experiência na comercialização e, quando aplicável, manutenção dos equipamentos ofertados.
- Declaração de que a empresa não emprega menores de idade em trabalho proibido por lei.

## 7. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar este edital até **03** dias úteis antes da abertura das propostas exclusivamente via e-mail: [gabriela.fernandes@santacasajf.org.br](mailto:gabriela.fernandes@santacasajf.org.br) e [engenharia.clinica@santacasajf.org.br](mailto:engenharia.clinica@santacasajf.org.br)

7.2. Esclarecimentos poderão ser solicitados dentro do prazo estabelecido, por meio dos e-mails: [gabriela.fernandes@santacasajf.org.br](mailto:gabriela.fernandes@santacasajf.org.br) e [engenharia.clinica@santacasajf.org.br](mailto:engenharia.clinica@santacasajf.org.br).

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada poderá ensejar, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicação das seguintes sanções, conforme previsto em contrato:

- advertência;
- multa, nos termos contratuais;
- rescisão contratual;
- impedimento de contratar a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, pelo prazo estabelecido contratualmente.

8.2 As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na presente **Cotação Prévia de Preços** implica a aceitação integral das condições estabelecidas nesse instrumento e em seus anexos.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Administração da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora**, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9.3. O presente instrumento e seus anexos encontram-se disponíveis na **Plataforma Transferegov** e no site da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, [www.santacasajf.org.br](http://www.santacasajf.org.br).



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

### 10. FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Cotação Prévia de Preços, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

**Juiz de Fora, 26 de maio de 2026**

**Setor de Licitação e Compras**

Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Requisitos para aquisição de equipamentos
3. Minuta de Contrato

*Este instrumento foi elaborado em observância aos princípios da Lei nº 14.133/202, especialmente os da legalidade, transparência, isonomia, competitividade e economicidade, aplicáveis de forma subsidiária às contratações realizadas pela Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.*



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO PROCESSO N ° 005/2026

### TIPO MENOR PREÇO

**Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 21.575.709/0001-95, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da **Cotação Prévia de Preços**, procedimento de caráter competitivo destinado à seleção da proposta mais vantajosa, para aquisição de equipamentos, em atendimento às disposições da **Resolução SES/MG nº10.266, de 25 de junho de 2025**, que autoriza do repasse de recursos financeiros estaduais para investimento na área da saúde, observando-se os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e economicidade.

**Endereço eletrônico para envio das propostas:** [gabriela.fernandes@santacasajf.org.br](mailto:gabriela.fernandes@santacasajf.org.br) e [engenharia.clinica@santacasajf.org.br](mailto:engenharia.clinica@santacasajf.org.br).

## **1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente **Cotação Prévia de Preços** tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de anestesia, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, com recursos provenientes da **Resolução SES/MG nº10.266/2025**, visando ao fortalecimento da estrutura assistencial da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta **Cotação Prévia de Preços**, pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia e economicidade.

2.2. É vedada a participação de:

- Empresas impedidas de contratar com a Administração Pública;



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- Empresas declaradas inidôneas pelo poder público;
- Empresas em recuperação judicial, falência ou dissolução;
- Empresas cujo dirigente, sócio ou responsável técnico seja servidor ou empregado vinculado à Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

São obrigações da empresa vencedora:

- a)** firmar contrato conforme modelo anexo III do edital;
- b)** atender as regras especificadas no anexo II do edital;
- c)** entregar os equipamentos hospitalares para a adquirente no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Setor Almojarifado, no endereço Av. Barão do Rio Branco, 3.353, Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.021-630, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a quinta-feira e das 8h às 11h e de 14 às 16h, na sexta-feira;
- d)** arcar com todas as despesas fiscais, comerciais, de transporte, de frete e de seguro dos equipamentos hospitalares até a efetiva entrega para a adquirente;
- e)** instalar os equipamentos no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data de entrega na instituição.
- f)** garantir a troca do equipamento hospitalar defeituoso por outro novo, em perfeitas condições, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da reclamação da adquirente, sem qualquer ônus para a adquirente, caso seja detectado o defeito no momento do aceite da mercadoria, com a presença do profissional habilitado pela empresa fornecedora e profissional da Engenharia Clínica.
- g)** emitir nota fiscal com condição de pagamento de **10 (dez) dias úteis** a contar da entrega, contendo as seguintes informações: o nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço; modelo e nº de série; Número da Ordem de Compra; Número do processo de Cotação Prévia de Preços; referência à **Resolução SES/MG nº10.266/2025**.  
Parágrafo único: a nota fiscal será devolvida para correção caso não contenha todas as informações necessárias à prestação de contas, devendo correção ocorrer no prazo de **5 (cinco) dias úteis**;
- h)** indicar conta bancária de titularidade da empresa para fins de pagamento;



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- i)** cumprir todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, securitárias e trabalhistas relativas aos seus empregados, isentando a adquirente de qualquer responsabilidade
- j)** assumir integral responsabilidade por danos comprovadamente causados à adquirente ou a terceiros, decorrente de sua conduta;
- k)** atender todas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

*Obs.: Eventual rejeição do equipamento, pela adquirente, por não estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas ou por outro fato desabonador, devidamente justificada, implicará a imediata suspensão do pagamento até que seja efetuada a adequada entrega do bem.*

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE**

São obrigações da adquirente:

- a)** firmar contrato conforme modelo anexo III do edital;
- b)** receber os equipamentos hospitalares na data previamente agendada com a empresa vencedora, respeitado o prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Setor de Almoxarifado, no endereço Av. Barão do Rio Branco, 3.353, Passos, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.021-630;
- c)** efetuar o pagamento do valor contratado no prazo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, por meio de depósito ou transferência bancária para a conta indicada pela empresa vencedora;
- d)** solicitar formalmente a substituição do equipamento hospitalar que apresentar defeito, mediante comunicação escrita e envio de cópia da nota fiscal correspondente;
- e)** fiscalizar e exigir o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;
- f)** exercer o direito de regresso contra a empresa vencedora nos casos de prejuízos comprovadamente causados em razão de sua conduta.



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta de recursos financeiros oriundos da Resolução SES/MG nº 10.266/2025, destinados ao fortalecimento da estrutura assistencial da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora.

**g)** Natureza da Despesa: Equipamentos

**Fonte de Recurso:** Recursos estaduais – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG)

### **6. DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a **prévia defesa**, a adquirente poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções, observados os princípios do contraditório e de ampla defesa, bem como a legislação aplicável:

**a)** advertência por escrito;

**b)** multa, em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, correspondendo à 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago a empresa vencedora, sem prejuízo da indenização por danos materiais e morais que venha a sofrer;

**c)** suspensão temporária de participar de contratações com a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora;

**d)** demais sanções cabíveis previstas na legislação vigente.

### **7- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

O contrato poderá ser cancelado nas hipóteses abaixo elencadas, hipótese em que poderá ser convocada a próxima empresa classificada na presente **Cotação Prévia de Preços**, para eventual contratação, observada a ordem de classificação:

a. por mútuo acordo entre as partes;



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- b. por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**;
- c. por inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;
- d. em caso de recuperação judicial, falência, dissolução ou encerramento das atividades de qualquer das partes, nos termos da legislação aplicável.

### **8. DA PROPOSTA**

A proposta deverá atender às seguintes especificações:

- a. Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou em formato digital com identificação clara da proponente;
- b. não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;
- c. estar datada;
- d. estar assinada pelo representante legal da empresa;
- e. conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação do representante legal
- f. conter a descrição completam dos equipamentos hospitalares ofertados com suas respectivas quantidades;
- g. conter o valor unitário e total dos equipamentos, em moeda nacional, com valores expressos em algarismos, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e demais despesas;
- h. declarar que todas as despesas fiscais, comerciais, de transporte, frete e seguro até a efetiva entrega dos equipamentos ocorrerão por conta da empresa proponente;
- i. indicar o prazo de entrega dos equipamentos, que deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;
- j. conter os documentos e declarações exigidos conforme Anexo II do edital;
- k. conter declaração de garantia, assegurando a substituição do equipamento hospitalar defeituoso por outro novo, em perfeitas condições, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da reclamação formal da adquirente, sem qualquer ônus para esta;
- l. conter especificação de que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** a contados a partir de sua apresentação.
- m. conter, em anexo, cópia das certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, junto aos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS.
- n. conter, em anexo, cópia do contrato social ou estatuto, do cartão de CNPJ e de documentos de identificação do representante legal.



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- o. encaminhar cópia do manual do equipamento hospitalar, devidamente registrado ou autorizado pela ANVISA, em formato digital ou impresso.

### 9. DA ENTREGA DA PROPOSTA

As propostas, contendo descrição detalhada dos itens deverão ser enviadas por e-mail: [gabriela.fernandes@santacasajf.org.br](mailto:gabriela.fernandes@santacasajf.org.br) e [engenharia.clinica@santacasajf.org.br](mailto:engenharia.clinica@santacasajf.org.br) até as 18:00 horas do dia 12/06/2026, com as seguintes especificações:

**Título do e-mail: “Cotação Prévia nº 005/2026 – Resolução SES/MG nº10.266”**

### 10. DO PROCESSAMENTO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

O processo de análise e julgamento das propostas **terá início em 15/06/2026**, podendo durar até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo para recebimento das propostas.

- a. A análise das propostas será realizada por comissão designada pela administração da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, sendo lavrada **ata circunstanciada**, que será arquivada no processo administrativo e disponibilizada às empresas participantes, quando solicitada;
- b. A Santa Casa poderá, a qualquer tempo, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;
- c. O julgamento das propostas será realizado com base no **critério de menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições comerciais e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- d. Serão desclassificadas as propostas que:
  - não atenderem às especificações desta Cotação Prévia de Preços;
  - apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores - - -- praticados no mercado;
  - contiverem vantagens não previstas neste Termo de Referência;
- e. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, poderá ser adotado, a critério da administração, **novo pedido de proposta final** ou outro procedimento que assegure a seleção da proposta mais vantajosa;



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

f. O resultado da avaliação das propostas será comunicado às empresas participantes por meio eletrônico;

g. Caso a proposta de menor valor não seja considerada aceitável ou o fornecedor não atenda às exigências estabelecidas, a administração poderá analisar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

h. Caso a proposta classificada em primeiro lugar apresente valor superior ao limite financeiro aprovado no projeto vinculado à **Resolução SES/MG nº10.266**, a empresa proponente será formalmente consultada quanto a **possibilidade de adequação do valor proposto ao limite orçamentário disponível**, mantidas integralmente as especificações técnicas e as condições comerciais originalmente ofertadas. Não havendo concordância por parte da empresa, a proposta será considerada **incompatível com o orçamento aprovado**, procedendo-se à análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições estabelecidas nesta **Cotação Prévia de Preços** consubstanciam-se na minuta de contrato constante no **Anexo III**, independentemente de estarem nela integralmente transcritas.

A não observância de quaisquer das exigências previstas neste instrumento poderá implicar a **inabilitação da proposta**, mediante registro em ata e comunicação formal à empresa proponente.

A simples apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, por parte da empresa participante, de todas as condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços, bem como das normas aplicáveis, especialmente aquelas previstas na **Resolução SES/MG nº10.266**, não podendo ser alegado desconhecimento como justificativa para o não cumprimento das obrigações assumidas.

## **12 ESCLARECIMENTOS**

Informações e esclarecimentos relativos a esta **Cotação Prévia de Preços** poderão ser obtidos junto ao **Setor de Licitação e Compras da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora**, situada na Avenida Barão do Rio Branco, 3353 – Passos – CEP 36.021-630 – Juiz de Fora MG, pelos telefone: 32 3229-2244 / 32 32292846, ou pelos e-mails:

[gabriela.fernandes@santacasajf.org.br](mailto:gabriela.fernandes@santacasajf.org.br) e [engenharia.clinica@santacasajf.org.br](mailto:engenharia.clinica@santacasajf.org.br).



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## **13 DESCRITIVO TÉCNICO**

### **APARELHO DE ANESTESIA (ESTAÇÃO DE ANESTESIA COMPLETA) – 01 UNIDADE**

#### **1. DEFINIÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Aparelho de anestesia microprocessado, de alto desempenho, destinado à administração segura de anestesia geral inalatória e ventilação mecânica, dotado de Analisador de Gases Anestésicos e Monitor Multiparâmetros integrados de fábrica, constituindo um único sistema inseparável, para uso em pacientes adultos, obesos mórbidos, pediátricos e neonatais, em procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.

**O Monitor Multiparâmetros e o Módulo de Análises de Gases devem ser constados como item incluso ao conjunto da Estação de Anestesia, valor único, não sendo cotado como valor separado do aparelho.**

#### **2. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS**

- Com prateleira para suporte de monitor;
- Mínimo 2 Gavetas e mesa de trabalho;
- Com rodízios giratórios;
- Deve possuir pedal único para freio central de todos os rodízios;
- Deve possuir braço/suporte lateral para acoplamento do monitor multiparâmetros ao aparelho de anestesia;
- Equipamento com grau de proteção com no mínimo IPX1,
- Deve possuir sensor autoclavável de fluxo universal para pacientes adultos a neonatos;
- Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados;
- Rotâmetro mecânico e fluxômetro digital com entrada para oxigênio (O<sub>2</sub>), ar comprimido e óxido nitroso (N<sub>2</sub>O);
- Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N<sub>2</sub>O, na ausência de O<sub>2</sub>;
- Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite ou



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador).

- Possibilidade futura de utilização de vaporizador de desflurano da mesma marca do equipamento de anestesia;
- Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização;
- Sistema de bypass que permite a troca da cal soda sem a interrupção da ventilação;
- Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis;
- Canister para armazenagem de cal sodada;
- Possibilidade de sistema de exaustão de gases;
- Válvula APL graduada;
- Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida de mínima 15 polegadas sensível ao toque e seletor giratório (knob) para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, a tela deve ser móvel e permitir ajuste de inclinação para melhor visualização e conforto do anestesista que apresenta em tempo real no mínimo duas curvas simultâneas P x T, F x T e Loops (espirometria) em tempo real (PxV e FxV);
- Possuir tendências gráficas de no mínimo 24 horas,
- Deve possuir como possibilidade futura informações que auxiliam os médicos na redução da utilização de agentes anestésicos, com isso possibilita a diminuição dos gastos e impacto positivo no meio ambiente (Optimizer, ecoFlow, Economiter ou tecnologia equivalente);
- Modos Ventilatórios mínimos:
  - Ventilação manual;
  - Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador;
  - Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV),
  - Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV),
  - Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV),
  - Ventilação controlada a pressão com volume garantido (PCV-VG),
  - Deve possuir como possibilidade futura ferramenta de recrutamento pulmonar;
- Controles Ventilatórios mínimos:
  - Volume corrente mínimo de 10 a 1400ml;
  - Pressão;
  - Frequência respiratória;
  - Relação I:E;
  - Pausa inspiratória;
  - Peep;



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

- Alarmes:
  - De alta e baixa pressão de vias aéreas;
  - Apnéia,
  - Volume minuto alto e baixo;
  - Alto e baixo FiO<sub>2</sub>;
  - Falha de energia elétrica;
  - Monitoração;
  - Numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas,
  - Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória;
  - Monitorização de CO<sub>2</sub>, NO<sub>2</sub> e gases anestésicos (sidestream) com uso de dreno.
  - Coletor externo na vertical (dreno coletor/copo coletor / Dfend / water look / watertrap ou equivalente). Conectado a linha de amostra acoplado em módulo no aparelho de anestesia ou pré configurado internamente no aparelho de anestesia;
  - Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 60 minutos;

### 3:ITENS INCLUSOS AO EQUIPAMENTO

Deverá acompanhar o equipamento no mínimo:

(02) Circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto / infantil e 01 tamanho neonatal autoclaváveis.

(01) Balão para ventilador manual adulto / infantil

(01) Balão para ventilação manual neonatal

(01) Vaporizador calibrado de Sevoflurano da mesma marca do equipamento;

(02) sensores autoclavável de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos;

(03) Mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

(01) Módulo de análise de gases integrada ao Aparelho de Anestesia, com leitura e monitorização de CO<sub>2</sub>, NO<sub>2</sub> e gases anestésicos.

(02) Linhas de amostragem para uso no parâmetro de análise de gases.

(02) (drenos coletor/copo coletor / Dfend / water look / watertrap) para uso no parâmetro de análise de gases.

(01) Balão para ventilador manual adulto / infantil

(01) Monitor Multiparâmetros com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO<sub>2</sub> e Pressão invasiva. Tela de cristal líquido colorida (LCD), de 15 polegadas, sensível ao toque



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

(touchscreen) e seletor giratório (knob) para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, com resolução mínima de 1200 × 768. Pelo menos 10 (dez) canais em forma de onda. Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. Deve possuir alarmes audiovisuais com prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). Deve permitir conexão em rede através de protocolo TCP /IP com conector do tipo RJ45 Funcionamento em rede elétrica 110 /220V bivolt automático. Alimentação à bateria interna (não modular) de lítio por no mínimo 3 horas. Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Manual do usuário em língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturis eletrônicos Detecção e rejeição automática de pulso de marca-passo. Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## ANEXO II

### REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

#### 1. Normatização

- a) Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.
- b) Deverá ser apresentado o Certificado de conformidade com norma NBR IEC 60.601-1 / IEC 601-1 ou equivalente do país de origem.

**Nota:** Os documentos acima citados deverão ser entregues junto com a proposta.

#### 2. Documentos a apresentar

- a) Catálogo do equipamento.
- b) Deverá ser apresentada cópia do manual do equipamento cadastrado na ANVISA na forma de cópia xerográfica ou digital, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas, ficando condicionada a entrega dos originais em português na ocasião do recebimento dos equipamentos.
- c) Termo de garantia: Declaração de garantia integral (peças e mão de obra) de 12 (doze) meses para o equipamento, contados a partir da data de instalação dele, na Santa Casa de Juiz de Fora.

**Nota importante:** Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação) bem como a mão-de-obra para a sua instalação, remoção do equipamento e frete para manutenção do equipamento fora da Santa Casa de Juiz de Fora serão de responsabilidade da empresa vencedora do certame durante o período de garantia.

3. Declaração de que durante o período de garantia, a empresa executará as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante.

4. Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).

5. Declaração de fornecimento de treinamento para a equipe de Engenharia Clínica da Santa Casa de Juiz de Fora.



## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

6. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.

7. O fabricante ou representante legal deverá emitir declaração informando a relação das empresas que possuem certificado de autorização ou exclusividade para comercialização de peças originais e prestação de serviço de assistência técnica para manutenções corretivas, preventivas e calibrações para seus produtos, sediadas no Estado de Minas Gerais. Na declaração deverá conter o nome, endereço completo, telefone para contato das empresas.

8 Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação de desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo.

**Nota:** Os documentos acima citados deverão ser entregues **junto com a proposta.**

### 9. Amostras

Caso necessário durante a fase de julgamento, as empresas participantes deverão disponibilizar, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o equipamento em conformidade com a proposta apresentada no certame para avaliação dos parâmetros técnicos e clínicos pela Engenharia Clínica e o corpo clínico da Santa Casa de Juiz de Fora.

**Gustavo Pimentel da Silva**

**Engenharia Clínica**

**Gabriela Silva Fernandes**

**Coordenadora Licitação e Compras**



# SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA

Fundada em 06 de agosto de 1854

Av. Barão do Rio Branco, 3353 - Passos - 36021-630 - Juiz de Fora / MG

Tel.: (32) 3229 2222 E-mail: [administracao@santacasajf.org.br](mailto:administracao@santacasajf.org.br)

Inscrição Estadual: Isenta CNPJ: 21.575.709/0001-95

## ANEXO III

SANTA CASA DE MISERICORDIA Página

1 / 1

J.F.

: Emitido

SOULMV - Sistema de Compras

por:

Relatório de Ordem de Compra Em:

Ord.

Solicitação:

Compra: Nº

c: Dt Ord.

Processo:

Situação:

Compra:

Fornecedor:

Insc

Nr.:

Compl.:

CNPJ/CPF:

Est.: Cep:

Endereç

o:

Bairro:

Cidade:

UF: Conta: - Agência

Contatos

Comprador: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA

Endereço: BARAO DO RIO BRANCO

Nº 3353 CNPJ: 21.575.709/0001-95

Cidade: JUIZ DE

FORA

Insc. Est.:

Bairro: PASSOS

Fone/Fax: 32-32292222 -

Responsável:

CEP: 36021630

UF: MG

Sr. Fornecedor: É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DO LOTE, VALIDADE E Nº  
DA ORDEM DE COMPRA NA NOTA FISCAL.

PARA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DEVERÁ CONSTAR

